



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 081/02

PROCESSO N.º 749/02

Protocolo sob o N.º 2053

Requerente: DILCEA MARVIZA DE OLIVEIRA

Assunto: PIS PÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

AUTUAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de ABRIL

de dois mil e DOIS, autuo a PROJETO DE LEI Nº 081/02

de fls. 05 e demais documentos

que se seguem.

Jose Carlos Schneider Guimarães
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 081/02

Câmara Municipal de Maratáizes
Protocolo N. 2053
Data 12 / 04 / 02

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Odorico Peixoto**, que se inicia na Avenida Rubens Rangel, entre o Comercial Maratáizes e Litoral Material de Construção, finaliza na rua Alfeu Ferreira Brandão no Bairro Santa Rita- Maratáizes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 12 de Abril de 2002.


DILCÉIA MARVILA DE OLIVEIRA
VEREADORA DA C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

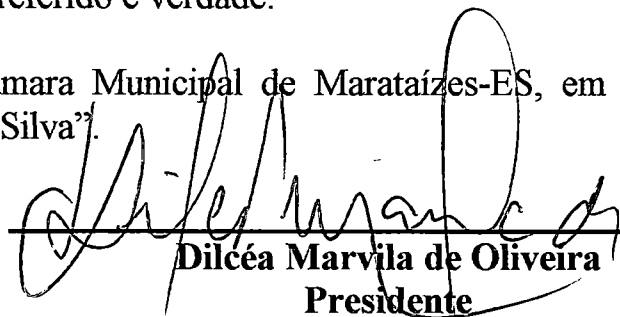
CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 081/2002, foi levado a votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:**sim**
Arcelino Marques de Almeida:**sim**
Cléber Júnior Pereira Bento:**sim**
Dilcéa Marvila de Oliveira:**Presidente**
Enedina Marvila da Silva:**sim**
Edmo Carlos Brandão Mendes:**sim**
Euci Fernandes da Rocha:**ausente**
Farley Santos Pedrada:**sim**
Ione Belarmino Alves: **sim**
João de Almeida Marvila:**sim**
Sebastião Marvila Claudiano.....**sim**

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 23 de abril de 2002, do plenário "Elias Silva".



Dilcéa Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente projeto de Lei nº.081/02 foi lido na Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Lei.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 16 de abril de 2002.

DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA

Escriturária

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

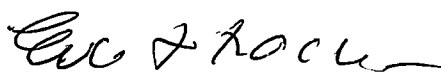
Parecer ao Projeto de Lei n. 081/02, dispõe sobre denominação de ruas, e dá outras providências.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

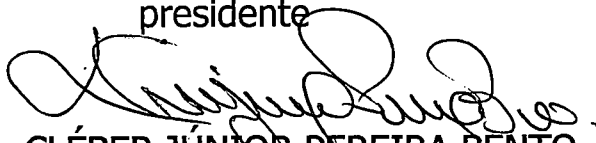
Sua aprovação é recomendada.

É o parecer.

Marataízes, em 22 de abril de 2002, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.



EUCI FERNANDES DA ROCHA
presidente



CLÉBER JÚNIOR PEREIRA BENTO
1º Membro



ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
2º membro



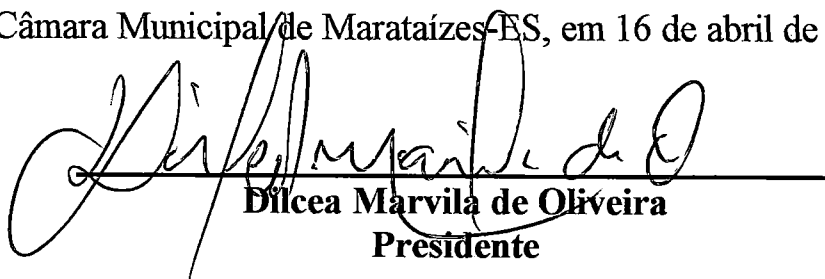
Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

DETERMINO que o presente projeto de Lei nº 081/02, seja remetido a exame de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 16 de abril de 2002.



Dílcea Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

02
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 081/02

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 2053
Data 12/04/02

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Odorico Peixoto**, que se inicia na Avenida Rubens Rangel, entre o Comercial Marataízes e Litoral Material de Construção, finaliza na rua Alfeu Ferreira Brandão no Bairro Santa Rita- Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 12 de Abril de 2002.


DILCEIA MARVILA DE OLIVEIRA
VEREADORA DA C.M.M.

13
1/15

BARRIO - SANTA RITA

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO LOTE DO SR. ARCHILAU - VIVA

LOCAL: BAIXA SURDA - MARATÁ

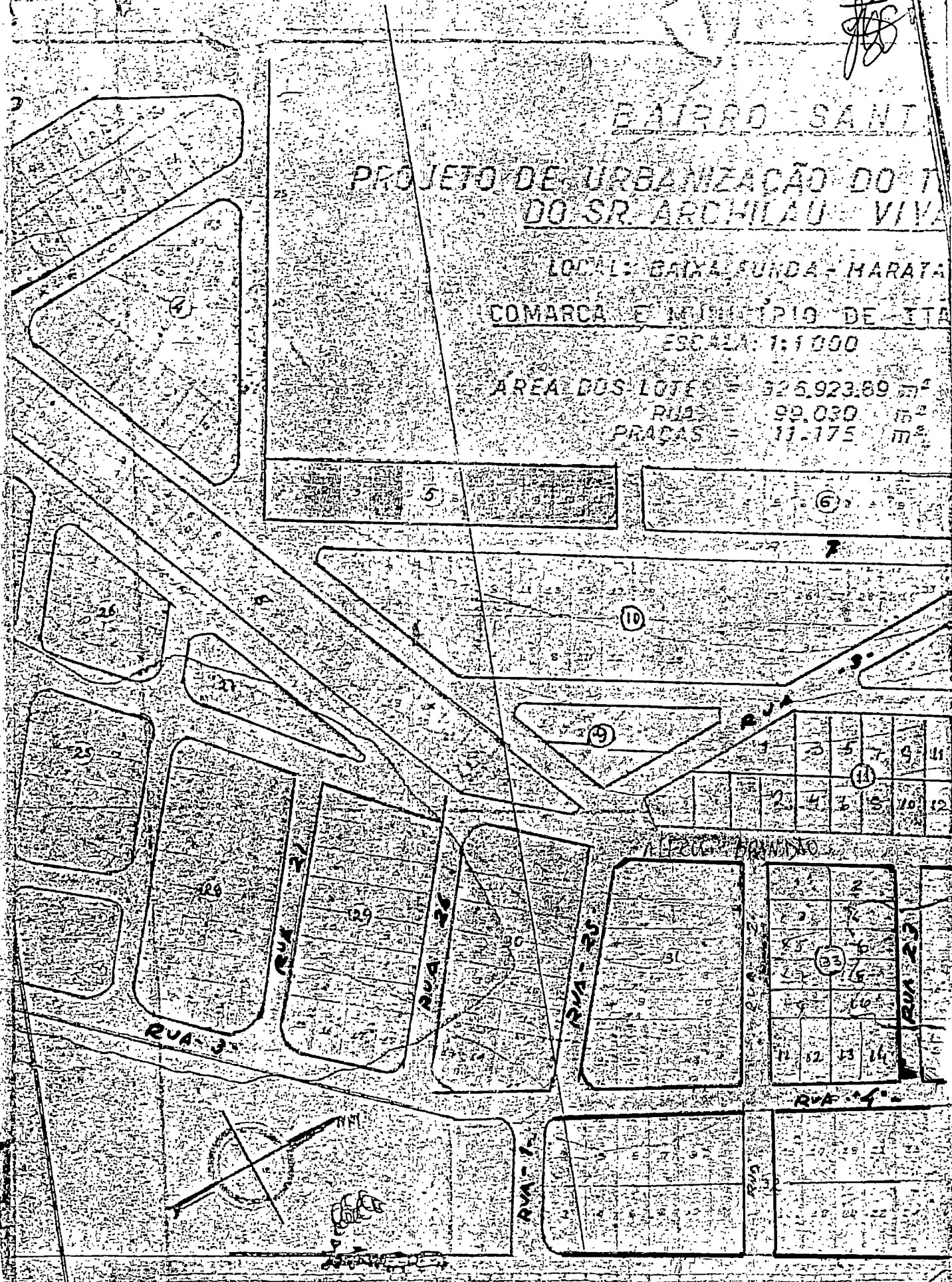
COMARCA E MUNICÍPIO DE ITA

ESCALA: 1:1000

ÁREA DOS LOTES = 325.923,89 m²

RUA = 99.030 m²

PRACAS = 11.175 m²



AVENIDA ARIZBENS RANGEL

INVESTIBIS

REGIÃO ANTARIO

1974 SANTA RITA

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 53193614/65

NOME DO ELEITOR: LECMAR SILVA PEIXOTO

VOTOU EM 15/11/86

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 53193614/65

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

VOTOU EM 15/11/88

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 53193614/65

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

VOTOU SEGUNDO TURNO 1989

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 53193614/65

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

VOTOU EM 15/11/89

JUSTIÇA ELEITORAL

TURNO 2 INSCRIÇÃO 53193614/65

VOTOU EM 25/11/90

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL

TURNO 1 INSCRIÇÃO 53193614/65

VOTOU EM 03/10/90

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL

TURNO 1 INSCRIÇÃO 53193614/65

VOTOU EM 03/10/92

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL PLEBISCITO 1993 INSCRIÇÃO 53193614/65

VOTOU EM 21/04/1993

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL ZONA/SEÇÃO 0022/0018 INSCRIÇÃO 00053193614/65

VOTOU EM 03/10/94

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL ZONA/SEÇÃO 0022/0018 INSCRIÇÃO 00053193614/65

VOTOU EM 18/11/94

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465

1º TURNO 03/10/96

DT.NASC: 01/10/39 ZONA 0022 SECAO 0018

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465

1º TURNO - 04/10/1998

DT.NASC: 01/10/39 ZONA: 0022 SECAO: 0018

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465

1º TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 01/10/39 ZONA: 0022 SECAO: 0018

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: LEOMAR SILVA PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1939

Nº INSCRIÇÃO: 53193614/65

ZONA: 022 SEÇÃO: 0018

MUNICÍPIO/UF: MARATAIRES ES

DATA DE EMISÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL: Celso Cândido de Feres

JUIZ DE SAÍDA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

05
[Handwritten signature]

DESPACHO

À: Secretária

Para as devidas providências.

Em: 12 / 04 / 02.

Daiama A. C. Oliveira

Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Municipal de MARATAIZES

Câmara Municipal de Marataizes

Protocolo N. 2050

Data 14 / 04 / 02


Justificativa
a homenagem e solicitação

LEOMAR SILVA PEIXOTO, brasileiro, viúvo, motorista, residente à Rua "24" na Quadra 33 do Bairro "Santa Rita" em Marataizes, como proprietário pioneiro de um objetivo turístico o TRENZINHO DA ALEGRIA portando exclusividade neste ramo e reconhecido pelo Executivo Municipal, desejando homenagear a memória de seu progenitor, mui dignamente vem solicitar por este instrumento de requerimento a nomeclatura da atual Rua "24" para (RUA ODORICO PEIXOTO) Como a denominação popular desta Rua já vem com a sigla de "Rua de Leomar do Trenzinho" e para melhor caracterização requer para que tem a denominação de Rua ODORICO PEIXOTO

Nestes termos

P.Deferimento

Marataizes,



Leomar da Silva Peixoto

Anexo: Cópia da Sessão do Bairro "Santa Rita" demonstrando situação esclarecedora do requerente.